



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORESTA-PE**

**PROCESSO: 0001017-50.2016.8.17.0620**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CICERO JOAO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o desarquivamento dos presentes autos e prosseguimento do feito, tendo em vista que o processo em tela foi remetido ao arquivo judicial provisório.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome do **RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO, OAB/PE 4246** para ciência e devidas providencias que entender cabíveis.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

Floresta, 28/07/2025.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
**OAB/PE 30225**